DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 776, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Abre ao orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município, na importância de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), para enfrentamento do Coronavírus - Covid 19 no SUAS, em ações e serviços de proteção social, com a seguinte classificação:

Fonte de Recurso 05

Código de Aplicação 312.000

02 Executivo

02 17 Fundo Municipal de Assistência Social

02 17 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0023 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0023 2009 0000 Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Especial para Ações de Combate ao Covid-19

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 17.400,00

3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 6.000.00

08 244 0023 2008 0000 Ações do Covid-19 no SUAS para EPI - Portaria 369/2020

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 4.200.00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos próprios, provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo

02 99 Reserva de Contingência

02 99 00 Reserva de Contingência

99 Reserva de Contingência

99 999 Reserva de Contingência

99 999 0999 Reserva de Contingência

99.999.0999.0999 0000 Reserva de Contingência.....R$ 27.600,00

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder, no que couber, as alterações nos anexos da Lei nº 763, de 28 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2020 e da Lei nº 726, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2018 a 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 24 de junho de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

LEI Nº 777, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Abre ao orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município, na importância de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), para construção de uma quadra esportiva coberta, tipo escolar, com a seguinte classificação:

Fonte de Recurso 05

Código de Aplicação 220.048

02 Executivo

06 Fundo Municipal da Educação

02 Ensino Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

0059 Ensino Fundamental

1002 Construção Quadra Escolar Coberta com Vestiário

44.90.51 Obras e Instalações.....R$ 213.000,00

Fonte de Recurso 01

Código de Aplicação 110.000

02 Executivo

06 Fundo Municipal da Educação

02 Ensino Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0059 Ensino Fundamental

1002 Construção Quadra Escolar Coberta com Vestiário

44.90.51 Obras e Instalações.....R$ 14.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com:

I - Recursos provenientes do Termo de Compromisso PAC nº 208364/2014, firmado entre o Município e o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), suplementado se necessário, na forma da lei; e

II - Recursos próprios, provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder, no que couber, as alterações nos anexos da Lei nº 763, de 28 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2020 e da Lei nº 726, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2018 a 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada a Lei nº 729, de 28 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 24 de junho de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO N.º 26/2020 LEILÃO N.º 01/2020

OBJETO: Obtenção de propostas para alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao patrimônio público municipal, conforme relação de lotes discriminados no Anexo I. Decorrido o prazo para recurso, HOMOLOGO o procedimento licitatório, objeto da presente licitação aos arrematantes: Agnaldo Evangelista de Brito, valor total R$ 12.000,00 (doze mil reais), Eliton Daniel Quartaroli, - R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), Mayara Mendes Frutuoso, - R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), João Roberto Cano, - R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Antônio Alves de Queiroz, - R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Comércio de Peças para Veículos Mariotto Ltda, - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), Gilberto Almeida de Andrade, - R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), Valdir Magdaleno, - R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), Pedro Donini, - R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), Bruna Fernandes da Silva, - R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) e GWO Garage Restauração e Comércio de Veículos Ltda, - R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Álvaro de Carvalho/SP, 25 de junho de 2020. MÁRCIO HENRIQUE ZANATA - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO N.º 29/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a realização de exames médicos laboratoriais para atender a demanda do Centro de Saúde do Município de Álvaro de Carvalho, conforme anexo I. Decorrido o prazo para recurso, HOMOLOGO o procedimento licitatório, objeto da presente licitação, à empresa: DIAG LAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, no valor total de R$ 35.000,05 (Trinta e Cinco Mil e Cinco Centavo). Álvaro de Carvalho/SP, 26 de Junho de 2020. MÁRCIO HENRIQUE ZANATA - Prefeito Municipal.